Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 042/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR, ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL, A ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.626 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EQUIDADE RACIAL E SEUS ELEMENTOS DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através de crédito especial no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a atividade orçamentária 2.626 – Manutenção das Ações de Equidade Racial, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
02. Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE
12. Educação
122. Administração Geral
0002. Gestão Administrativa do Município
2.626. Manutenção das Ações de Equidade Racial.
3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00. Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
3.3.90.47.00.00.00. Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 500,00

Recurso: 1500 - MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial anteriormente descrito, servirá de recurso o excesso de arrecadação:
Excesso de arrecadação.....R$ 8.500,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

EDUARDO RUBBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 042/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei autorizar a criação, através de Crédito Especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), de nova atividade orçamentária nº 2.626 – Manutenção das Ações de Equidade, bem como dos seus respectivos elementos de despesa no orçamento vigente.

A criação desta dotação e a inclusão dos elementos de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - PF), 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ) e 3.3.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas) justifica-se pela necessidade de viabilizar o custeio de materiais didáticos, cursos de formação continuada para professores e contratantes de serviços especializados, visando garantir o cumprimento integral do Art. 26-A da LDBEN (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) e atender às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) para a promoção da equidade racial nas escolas municipais.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal